



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.361/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 105 /2025

Art.1º- A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através dos vereadores abaixo-assinados, vêm respeitosamente, com amparo no artigo 124 do Regimento Interno, submeter ao Plenário desta Casa a concessão de **MOÇÃO DE APALUSOS**, pelos serviços prestado ao município de Santana do Paraíso a **"ASSOCIAÇÃO- CASA DE ARTES E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS)."**

Art.2º- O título a ser outorgado, será confeccionado pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso e entregue em sessão especial.

Santana do Paraíso, 13 de agosto de 2025

Tales Caetano Alves Pereira
"Tales do Roma"
Vereador



Documento assinado digitalmente
TALES CAETANO ALVES PEREIRA
Data: 18/08/2025 09:43:53 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





APROVADO pelo plenário em
18/08/2025 Votação(ões) com:
Voto(s) a favor e
Voto(s) contra.
Abstenção(ões) 0
01/09/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA
Municipal de Santana do Paraíso/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 35.515.861/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A **Casa de Artes e Inclusão Social (CAIS)** foi fundada no ano 2000, no município de Coronel Fabriciano, por um grupo de jovens que acreditava no poder transformador da arte e da música como instrumentos de mudança social. Desde então, a instituição tem expandido suas ações e, atualmente, está presente em nove unidades: cinco localizadas em Coronel Fabriciano, **três em Santana do Paraíso** e uma em Cachoeira Escura, no município de Belo Oriente.

Por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e diversos projetos sociais, a CAIS oferece atendimento gratuito a cerca de duas mil pessoas, priorizando crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou social, ou em contexto de violação de direitos.

Em 2021, após um estudo detalhado sobre a realidade local, a **Casa de Artes e Inclusão Social**, implantou sua primeira unidade em **Santana do Paraíso**. Desde então, a instituição tem se consolidado como referência no atendimento socioassistencial a públicos de diferentes faixas etárias, com sedes implantadas nos **bairros Industrial, Residencial Paraíso e Centro**.

Com o propósito de realizar sonhos e gerar oportunidades, a CAIS reafirma seu compromisso com a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento humano, promovendo o fortalecimento de vínculos e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Como forma de homenagear esta importante instituição, que muito tem contribuído para a defesa dos direitos sociais e ajudado inúmeras pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e que conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa.

Santana do Paraíso, 13 de agosto de 2025.

Tales Caetano Alves Pereira
"Tales do Roma"
Vereador



Documento assinado digitalmente

TALES CAETANO ALVES PEREIRA

Data: 18/08/2025 09:42:48 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>